



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 05/2024/DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2024.

Ilmo Sr. Diretor Geral Administrativo,

Considerando o pronunciamento da n. Procuradoria Geral da CMRJ recomendando a contratação de perito grafotécnico para realização de novo exame do documento público (Projeto de Lei Complementar nº123/2023), à fl.29 do processo nº 3776/2023;

Considerando a autorização da contratação do serviço pela n. Mesa Diretora, à fl. 30 do processo nº 3776/2023;

Esta Diretoria sugere realizar a contratação dos serviços do **Sr. Ebersson Bento da Silva**, através da empresa **Serviço de Perícias Forenses Ltda.**, CNPJ: 00.289.616/0001-24, que apresenta notória especialização no assunto, com vasta atuação em serviços de perícia grafotécnica e que, também, ministra cursos sobre esse tema, permitindo-se inferir que seu trabalho é reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto demandado, tendo com base a alínea "b", inciso III do Art. 74 c/c alínea "b", inciso XVIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Em anexo a este ofício estão disponibilizados os seguintes documentos:

- Estudo Técnico Preliminar e RIPM
- Termo de Referência e RIPM
- cópia do contrato social da empresa
- cópia das certidões de habilitação Fiscal, Social e Trabalhista
- cópia do currículo do Sr. Ebersson Bento da Silva
- cópia dos Atestados de Capacidade Técnica
- proposta comercial para CMRJ e atestados dos preços praticados no mercado

Atenciosamente,

Sérgio André Pessoa
Diretor
Diretoria de Planejamento e Gestão
Matrícula 60/817.475-7

